

QUINTA PARTE

(MUDANÇAS E AVANÇOS ESTRUTURAIS)



5.1. REDUÇÃO DRÁSTICA DO TAMANHO DO ESTADO

O tamanho gigantesco do Estado Bananolês chegou a tal ponto que, mesmo com uma elevada carga de impostos, as contas não fecham. Para pagar suas dívidas o Estado é obrigado a emitir bilhões em títulos públicos aumentando a sua enorme dívida como uma bola de neve.

Quanto maior o tamanho do Estado maior é a corrupção. É por isso que a redução do seu tamanho não é desejada pela quase totalidade dos políticos corruptos. Por uma razão muito simples: isso implicaria a redução da burocracia estatal e do seu poder para desviar, o máximo possível, de recursos públicos pelos diversos caminhos percorridos com os gastos em obras, serviços e aquisições.

É importante dizer que, com a diminuição do Estado, extinguem-se, por via de consequência, diversos cargos públicos e as famigeradas funções de confiança, diminuindo-se os custos e a ingerência política indevida nas áreas de governo onde este nunca deveria atuar.

Além disso, o Estado Bananolês é um péssimo gestor de recursos públicos e um desastre quando atua como empresário. Gasta-se muito e gasta-se mal o que é arrecadado. Isso é, sem dúvida, um problema estrutural na Bananolândia.

Entende-se que, além da manutenção das atividades típicas de estado, as diretrizes para a redução do Estado Bananolês devem ter como foco a disponibilização de serviços públicos de qualidade nas áreas de educação, segurança, saúde, transportes e moradia.

Desejável, também, a desregulamentação máxima legislativa para que o empreendedorismo ganhe força e a iniciativa privada seja a grande responsável pela geração de empregos.

A atual diretriz de investimentos públicos para infraestrutura deve ceder lugar a uma política que incentive a captação de empréstimos externos, seja para o financiamento agrícola, produção e distribuição de energia/gás/combustíveis, construção e manutenção de estradas, ferrovias, aquavias e, ampliação/manutenção da estrutura de comunicação de dados.

A partir dessas premissas, e a título meramente exemplificativo, algumas propostas devem ser realizadas, o mais rápido possível:

- a)** privatização de todos os bancos estatais;
- b)** privatização de todos os entrepostos de armazenamento e comércio de produtos e serviços, inclusive os localizados nos portos e aeroportos;
- c)** venda de todas as ações em que a Bananolândia tenha participação acionária nas empresas privadas;

d) fixação de uma estrutura administrativa fixa e estável de DEZ ministérios federais e, se aplicáveis, às secretarias estaduais e municipais, na Constituição Federal Bananolesa, limitada às seguintes áreas: Agricultura/Meio Ambiente; Controladoria/Ouvidoria; Defesa; Educação; Infraestrutura; Fazenda/Planejamento; Justiça; Previdência/Trabalho; Relações Exteriores; e, Saúde;

e) redução de todos os órgãos colegiados das administrações direta e indireta a um número mínimo possível e com integrantes escolhidos obrigatoriamente por meritocracia (vide tópico mais adiante);

f) venda de TODOS os imóveis residenciais dos servidores e autoridades dos três poderes constituídos, à exceção das autoridades máximas de cada poder constituído em cada esfera de governo. Além disso, vender ou ocupar todos os demais imóveis não residenciais do Estado, inclusive das empresas estatais;

g) extinção de todas as entidades públicas de incentivos regionais;

h) privatização da maior parte das subsidiárias das grandes empresas estatais de forma a torná-las mais eficientes quanto às suas finalidades, bem como extinguir os monopólios estatais;

i) ampliação, ao máximo, dos programas de concessão de rodovias, ferrovias e aquavias;

j) encerramento das atividades de grande parte das representações de consulados no exterior e transformação em

consulados das embaixadas em países de pouca relevância estratégica, com redução de custos e de pessoal;

k) privatização dos correios e permissão para que quaisquer empresas interessadas possam exercer a atividade postal em nível nacional, estadual ou municipal;

l) venda de todas as empresas estatais de comunicação.

5.2. CADASTRO DEFINITIVO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Não tem jeito, todo esquema de corrupção, grande ou pequeno, tem um laranja, um testa de ferro, um doleiro, uma empresa de fachada, uma firma inexistente. A transparência radical de dados cadastrais é um dos principais remédios para dar real combate aos diversos tipos de fraudes, falcatruas e esquemas. Onde todos têm acesso a esse tipo de dado, todos podem denunciar.

Acredite, em pleno Século XXI, a Bananolândia não dá acesso à população a um cadastro sério que possibilite identificar quem são seus cidadãos e habitantes (tanto os vivos, como os mortos) e quais empresas estão em funcionamento, ou não, e quem são seus dirigentes e controladores.

Toda empresa tem um endereço. Via de regra, empresa de fachada ou fantasma tem uma localização inexistente ou uma que não corresponde a seu verdadeiro

endereçamento. Laranjas, testas de ferro e doleiros também são figuras que, nem sempre, são localizáveis.

Assim, um dos instrumentos de combate à corrupção passa pela disponibilização à população de um grande banco de dados, por todos acessível, que conste, minimamente, as informações cadastrais das pessoas físicas e das empresas e que atenda às seguintes premissas:

- **REGRAS GERAIS**

- a) acesso identificado a todo o banco de dados para quaisquer cidadãos via internet ou através de aplicativos de *smartphone*;

- b) criminalização (com penas pesadas) para quaisquer tentativas de fraudes sobre as informações contidas nesse banco de dados;

- c) sistema de cadastramento, com certificação digital, para que todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, possam solicitar correções sobre as informações lá contidas ou serem informados de alterações, inclusões ou deleções de registros;

- d) cada órgão público, dentro de suas respectivas áreas, fica encarregado de atualizar esse banco de dados, mantendo os devidos registros de certificação;

- e) possibilidade de *download* integral dessa base de dados a qualquer cidadão, e em qualquer tempo;

• PESSOAS FÍSICAS

f) número de identificação única da pessoa física (gerado a partir de um conjunto de dados biométricos), com indicadores da situação: nascido no país, nacionalizada, com dupla nacionalidade ou estrangeira, em trânsito passageiro ou com residência definitiva no país;

g) nome completo; local e data de nascimento; se houver, data de óbito; histórico de CEP's de domicílios principais; foto recente (atualizada a cada eleição ou período de cinco anos);

h) possibilidade de pesquisa por nome ou parte do nome ou por número de identificação único;

• PESSOAS JURÍDICAS

i) numeração única para todos os tipos de pessoas jurídicas que atuam no país, incluindo filiais e controladoras: das firmas individuais, das sociedades limitadas, das sociedades sem personalidade jurídica, das organizações não governamentais, das sociedades anônimas, incluindo os espólios e as massas falidas;

j) histórico dos nomes da pessoa jurídica; histórico de seus nomes comerciais; histórico de endereços completos dos imóveis em que a empresa teve ou tem sede ou funcionamento; descrição da atividade principal; descrição das atividades secundárias; histórico do número e nome das pessoas físicas ou pessoas jurídicas controladoras; indicador

da situação de funcionamento (ativo, inativo); histórico da situação no mercado (ativa, solvente, em liquidação extrajudicial ou falência); histórico do total do valor recolhido de impostos, do total de taxas pagas e do total das contribuições recolhidas em cada exercício financeiro; indicador de porte da empresa (grande, médio, pequeno, micro ou nano porte);

k) possibilidade de pesquisa por todos os campos dos registros.

Veja que, com o acesso das informações desse banco de dados por toda a população (incluindo o jornalismo investigativo), a maior parte dos esquemas fraudulentos pode ser denunciada por qualquer cidadão. Esse sistema permite coibir fraudes que ocorrem nas licitações públicas, na previdência social, nas relações de trabalho, além de servir como instrumento de combate a fraudes que ocorrem no setor privado, nas áreas de comércio ou de transações bancárias.

Outro exemplo, com esse tipo de acesso é possível alertar qualquer cidadão se uma empresa foi aberta, fraudulentamente, utilizando seu nome, acabando com a indústria de falsificações.

Por fim, passa a ser possível saber exatamente quanto cada empresa, ou grupo de empresas, privada ou pública, de qual ramo de atividade, recolheu, ou recolheram, em cada ano: o montante de impostos, de taxas e de

contribuições sociais, informação essa valiosa, a título de transparência tributária, para todos os contribuintes bananolezes.

Esse grande banco de dados deve ser acessível à população em geral. No entanto, aproveitando toda a estrutura de dados e tecnologia da informação associada a essa base de informações, dezenas ou centenas de outros campos poderiam ser criados para acesso aos órgãos de investigação, de controle, judiciais, de fiscalização, administrativos, dentre outros, com objetivos institucionais maiores ainda, dentro de cada esfera de suas respectivas competências funcionais.

5.3. ABERTURA DA ECONOMIA E DIMINUIÇÃO DO “CUSTO-PAÍS”

O capitalismo na Bananolândia, além de muito atrasado, criou todas as condições necessárias para alimentar o câncer da corrupção. As relações promíscuas entre as grandes corporações empresariais e as autoridades governamentais vêm de longa data, o chamado **capitalismo de compadrio**.

É fato. Muitos empresários temem pela concorrência internacional e se acostumaram a sobreviver às custas da proteção do governo. Em troca, acabam por corromper autoridades, financiar as campanhas eleitorais e doar dinheiro aos partidos políticos. Esse ciclo vicioso precisa ter fim porque condena o país a patinar no atraso, deixando

mais caros os preços pagos pela população e mantendo atrás os avanços do bem-estar social já alcançados por outros países.

Nessa economia, fechada e atrasada, o conceito de preço justo por produtos e serviços deixa de existir, já que impõe sacrifícios desnecessários à população de baixa renda. De outro lado, os tributos cobrados pelo governo sem contrapartida penalizam toda a população, sobretudo aos mais pobres.

A abertura da economia é medida que se impõe. Deve ser buscada uma nova ordem econômica, desapegada do atraso do Século XX e com mais sintonia com um verdadeiro e moderno capitalismo do Século XXI.

Ainda existem resquícios do chamado xenofobismo (aversão a estrangeiros) que devem ser simplesmente excluídos da legislação bananolesa de forma a permitir que o maior número de empresas estrangeiras que queiram, por exemplo, adquirir terras, ou investir na extração de recursos minerais, o façam com observância, de igual para igual, ao que é exigido das empresas nacionais.

Além disso, também é imprescindível se buscar a redução do chamado “custo-bananolândia” (parcela de valor que encarece os preços finais de produtos e serviços) e que afasta investidores (externos e internos). Para tanto, sugere-se as seguintes providências:

a) aumento de produtividade e da competitividade, na agricultura, indústria e setor de serviços, via concessão de incentivos para investimentos em ciência aplicada, educação técnica e diminuição de tributação sobre insumos e equipamentos;

b) utilização máxima de processos automatizados, bem como de sistemas informatizados;

c) aumento da oferta de crédito com a aprovação de novas leis que retirem o monopólio do atual sistema creditício dominado pelos grandes bancos bananolezes;

d) simplificação do sistema tributário com desoneração máxima sobre a cadeia produtiva;

e) flexibilização das relações trabalhistas e incentivo ao teletrabalho;

f) profissionalização da mão de obra acompanhada com a justa participação nos lucros.

5.4. MERITOCRACIA NO SETOR PÚBLICO

Quando se fala na ocupação de cargos nas altas esferas dos Poderes Executivo e Judiciário, a subserviência por parte de muitos interessados são coisas lastimáveis que ainda ocorrem, com uma certa frequência.

Enfim, o fator “QI – Quem Indica” propicia o nepotismo, o aparelhamento do Estado e a falta de isenção

dos futuros ocupantes de cargos no setor público. Isso ainda é uma triste realidade que ocorre.

Temos aqui um dos aspectos mais evidentes da ineficiência na gestão da coisa pública ao colocar pessoas sem a plenitude da capacidade técnica de forma a melhor atender à tomada de decisões ou de julgamentos.

Inexiste qualquer avanço quanto à fixação de um conjunto de regras que garanta meritocracia na ocupação dos cargos, de alta hierarquia, no setor público bananolês. Dessa forma, sugere-se algumas medidas concretas para que a meritocracia seja requisito de observância obrigatória na estrutura de poder da República Bananolesa:

A) INDICAÇÃO DE NOVOS MINISTROS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DE TRIBUNAIS DE CONTAS

Propõe-se a implantação de um novo modelo que torne a indicação de ministros dos Tribunais Superiores Bananoleses mais democrática, sem a interferência dos Poderes Executivo e Legislativo e que o escolhido obtenha mérito para o futuro cargo a ser exercido.

Pois bem, tomando por base a ocupação de ministro de seu Supremo Tribunal, sugere-se um sistema de provas, unicamente objetivas, versando sobre matérias afetas ao cargo a ser ocupado combinado com votação posterior pela comunidade jurídica que contemplasse as seguintes etapas:

1) participação no concurso público de qualquer membro do Poder judiciário, Ministério Público ou Advocacia com mais de dez anos de experiência;

2) realização de prova unicamente objetiva contendo 300 questões do tipo múltipla escolha com cinco opções a serem respondidas em 300 minutos (uma espécie de teste de QI jurídico) sendo que uma questão respondida de forma errada anula uma questão respondida de forma correta;

3) na etapa subsequente de escolha do ministro do Supremo Tribunal, os dez primeiros colocados em pontuação são submetidos a uma votação eleitoral perante a comunidade jurídica, sendo que cada voto passa a ter peso proporcional inverso ao número de magistrados, de membros do Ministério Público e de advogados com inscrição ativa (ou seja, quanto menor o número de integrantes de cada classe, maior o peso de seu voto);

4) a publicidade do perfil profissional e curricular desses dez primeiros colocados fica garantido em espaço virtual da entidade avaliadora e se dá mediante a fixação de currículo, um vídeo pessoal de apresentação sobre seus feitos e atuações relevantes, de seu interesse, indo para o segundo turno, os dois mais bem votados;

5) a seguir, a diplomação para o cargo se dá àquele que obtém a maior votação em segundo turno;

6) e assim, para todos os demais tribunais superiores, estendendo regra análoga à ocupação do cargo de

Procurador Geral da República e dos Procuradores-Chefes dos Ministérios Públicos Estaduais (restringindo-se o universo de votantes aos membros do Ministério Público), bem como dos ministros e conselheiros dos Tribunais de Contas (restringindo-se, de igual forma, o universo de votantes aos seus ministros, conselheiros, auditores, membro do ministério público e servidores da área fim dos tribunais de contas).

Com tal modelo, cessam as sabatinas pelos parlamentares do Poder Legislativo e a escolha pelos chefes do Poder Executivo. Assim, as indicações dos membros dos tribunais superiores do Poder Judiciário bananolês e dos chefes dos Órgãos Ministeriais e dos Tribunais de Contas contemplam a desejada meritocracia, requisito para a boa aferição de capacidade técnica, seguida de escolha por eleição (pilar de uma democracia moderna) dentre os mais bem colocados.

Regras semelhantes podem ser estipuladas para escolha de embaixadores e demais autoridades que, outrora, dependiam de sabatina, pelo poder legislativo, para ocupar cargos da administração pública bananolesa;

B) OCUPAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NOS ESCALÕES INFERIORES DOS TRÊS PODERES

A fim de acabar com o já mencionado fator “QI” (quem indica) também em relação ao preenchimento dos

cargos em comissão, de hierarquia inferior, nos três poderes da república bananolesa, há que ser imposta o necessário requisito de meritocracia.

E como se consegue isso? Antes do início de cada legislatura, se faz concurso público de provas, também unicamente objetivas, cujos conteúdos se relacionam aos assuntos de cada cargo a ser preenchido.

Somente aqueles que obtêm a nota mínima nessas provas estão aptos a tomar posse nos cargos em comissão e funções de confiança.

Enfim, como requisito de meritocracia, passa a ser regra no setor público, para ocupação dos cargos em comissão e funções de confiança, a realização de concursos públicos periódicos, cujo objetivo é verificar se os candidatos detêm, minimamente, conhecimentos para o bom exercício das atribuições a serem exercidas e para limitar, tecnicamente, o universo de escolha de seus ocupantes pelas autoridades superiores.

5.5. AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS

Em simples palavras: se você consegue algum resultado prático útil com o menor esforço ou construir um produto empregando a menor quantidade de recursos disponíveis, você estará sendo **eficiente**.

A eficiência nos gastos realizados pelo governo deve seguir essa mesma lógica. Não adianta pagar por uma boa ponte o dobro ou triplo do que seria realmente necessário ou remunerar um funcionário público que não dê sua devida contribuição de trabalho para a sociedade. Se assim não for, estar-se-á “jogando dinheiro fora”.

A título de exemplo, podem ser indicadas algumas providências que melhorem a eficiência no setor público bananolês:

- efetiva comprovação da real necessidade e da real prioridade na criação de novos projetos ou de novos programas governamentais;

- utilização intensiva da computação, dos aplicativos para *smartphones* e da internet, com capacitação dos funcionários públicos e dos cidadãos, mediante a disponibilização de milhares vídeo-aulas, aptas a informar dados e procedimentos referentes aos orçamentos públicos, à arrecadação tributária, à renúncia de receitas, à concessão de subsídios, às fases anteriores de licitações, da realização do procedimento licitatório, da execução dos contratos, dos aditivos, bem como da maneira de se obter os resultados finais alcançados por cada gasto público efetuado, ou por cada renúncia de receita concedida;

- desburocratização ampla, geral e irrestrita com a simplificação dos diversos procedimentos administrativos, internos e externos nas repartições públicas, incluindo as empresas estatais;

- redistribuição e realocação de servidores e funcionários públicos conforme indicadores atualizados quanto à real necessidade dos serviços nos diversos setores da administração pública, não permitindo desvio de função ou cessão de servidores para atribuições menos complexas ou para lugares onde não haja a sua real necessidade de presença;

- adoção obrigatória das diversas técnicas e métodos de planejamento sobre todas as atividades administrativas, seja para o ano seguinte, seja para o médio e longo prazos;

- massificação da utilização do teletrabalho nos setores onde for possível sua utilização;

- controle de estoques informatizados e com abrangência máxima sobre todas as aquisições de produtos adquiridos pelo setor público disponibilizando as informações a todos os órgãos da administração;

- troca intensiva de informações entre os diversos órgãos públicos de todos os três poderes nas esferas de governo, em tempo real e de forma certificada por *email* eletrônico, *link* de internet ou com disponibilização de acesso direto;

- replicação máxima das experiências administrativas que obtiverem êxito.

Tão importante quanto a busca incessante pela eficiência no gasto público é a criação de mecanismos de avaliação em relação aos resultados que estão sendo alcançados com os recursos públicos aplicados.

Assim, devem ser respondidas algumas questões como:

- o que determinado funcionário público produziu em determinado ano e por qual remuneração?
- quais projetos ou programas trouxeram, ou estão trazendo, efetivos benefícios reais para a sociedade?
- isenções fiscais ou subsídios financeiros concedidos atendem à melhor relação custo-benefício?
- custos operacionais e despesas de custeio de determinado órgão público podem ser reduzidos?

Uma vez que se constate que determinado gasto público não esteja dando o retorno, que dele se espera, devem ser tomadas todas as providências para acabar com o desperdício.

Não é difícil, basta a utilização intensiva da computação e a ampla transparência no acesso quanto aos dados sobre os gastos governamentais realizados e os respectivos resultados concretos alcançados, principalmente para o público externo.

5.6. APERFEIÇOAMENTOS NAS CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO

Em qualquer país do mundo existe uma categoria de funcionário público que se diferencia dos demais por exercer atividades mais importantes, tais como julgamento de ações, diplomacia, defesa da coletividade, decisões sobre a

política monetária, arrecadação de tributos, segurança externa, controle e outros.

Lamentavelmente, não estão incluídos nessa categoria os profissionais das áreas da Educação (responsáveis, portanto, pelo aprendizado e pela transmissão de conhecimento) e da Saúde (guardiões, em última instância da própria vida).

Pois bem, um grande avanço estrutural no Estado Bananolês é incluir, também essas duas categorias como atividade típica de estado.

A partir daí, todas as mencionadas “Carreiras Típicas de Estado” passam a ser federais e, no que tange à estrutura remuneratória, fica criada uma grande tabela de vinculação salarial, unificada nacionalmente, onde se estabeleça que cada categoria passe a ser paga por um valor que represente um percentual sobre um teto máximo de remuneração acrescido de um único adicional por tempo de serviço e nada mais.

Essa forma de remuneração, chamada chamada de subsídio, unifica toda a questão referente aos eternos conflitos remuneratórios no país. Em contrapartida, o direito de greve de todas essas categorias e carreiras fica restrito à hipótese de não pagamento de salários.

Dessa forma, a legislação de pessoal, os códigos de conduta, as provas de concursos públicos para a ocupação de cargos, em todas as Carreiras Típicas de Estado, passam a

ser unificados nacionalmente. É uma proposta ousada que tem mais vantagens do que desvantagens.

Por fim, a fim de que fosse garantida a plena eficiência na entrega de resultados por parte das carreiras de Estado, todos os dados referentes às atividades funcionais dessas categorias passam a ser disponibilizadas ao público em geral, de sorte que fosse possível mensurar eventuais deficiências, identificar oportunidades de aperfeiçoamentos e prover instrução técnica/operacional aptos a resolver problemas estruturais ou pontuais.

5.7. TRATAMENTO DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO

Para os políticos, obras e serviços de saneamento e de tratamento de esgoto não são prioridade porque, simplesmente, não rendem votos. Como são obras subterâneas não são vistas pela população, diferentemente de praças com chafariz e jardins,

Por incrível que possa parecer, na Bananolândia, em pleno Século XXI, não existe uma rede de tratamento de esgotos que chegue a um desejável índice de 90% das residências e domicílios do país. Esse é um clássico exemplo de corrupção por omissão.

É urgente, como medida de prevenção de doenças e redução de mortalidade infantil, preservação do meio ambiente e da própria dignidade de seus cidadãos, que seja dada prioridade na definição de um amplo plano governamental para resolver esse gravíssimo problema estrutural, de deficiência quanto à construção de redes de

tratamento de esgoto e fornecimento de água em um prazo máximo de 20 anos. Aliás, já passou da hora de se resolver esse problema.

Agora, por envolver obras públicas em larga escala, é necessário exigir que os custos a serem empregados nesse grande projeto sejam mínimos em decorrência da economia de escala e que sejam atendidos requisitos prévios de eficiência, sob pena de ser criado um novo escândalo de desvio de recursos públicos.

5.8. REFORMA TRIBUTÁRIA “ROBIN HOOD”

Entra legislatura, sai legislatura, e ninguém quer tocar nessa importante reforma para a Bananolândia.

Não se pode deixar de mencionar que os principais objetivos de uma boa reforma tributária devem ser o de simplificar a administração tributária, desconcentrar a renda, fortalecer o mercado consumidor interno do país e taxar ricos e pobres de forma mais justa.

Lamentavelmente, quando o assunto é cobrança de impostos, verifica-se que ricos pagam pouco tributo enquanto os pobres pagam muito, uma lógica perversa e inaceitável sob quaisquer aspectos.

Por ser complexa e envolver todos os setores da sociedade, é importante registrar algumas ideias que devem ser observadas em uma futura reforma tributária:

a) simplificação e federalização de toda a legislação tributária, de forma a acabar com a guerra fiscal entre os entes da Federação e reduzir os custos de sua administração por parte dos contribuintes, bem como com os gastos decorrentes da arrecadação e da fiscalização por parte do fisco;

b) fixação de alíquotas e hipóteses de incidência de acordo com a capacidade do contribuinte. Os mais ricos da população passam a pagar tanto quanto os mais pobres mediante progressividade de alíquotas e revisão de todas as isenções tributárias;

c) facilidade de acesso para o Ministério Público e órgãos de controle dos dados protegidos pelo sigilo fiscal;

d) desoneração máxima de tributos sobre a cadeia produtiva, extinguindo-se, por exemplo, o Imposto sobre Produtos Industrializados;

e) instituição de apenas cinco impostos:

1) sobre a renda: alíquotas progressivas de 10%, 15%, 20%, 25% e 30% incidentes, respectivamente, entre as faixas de rendimento de 3-8, 8-13, 13-18, 18-23 e acima de 23 salários mínimos;

2) sobre o consumo final de bens e serviços: alíquota única de 8%;

3) sobre as transferências patrimoniais: alíquotas de 3%, 5% e 7%, conforme as faixas de valores de bens patrimoniais, avaliados sobre o verdadeiro valor de mercado, respectivamente, entre 100-1.000, 1.000-10.000 e acima de 10.000 salários mínimos;

4) sobre o patrimônio: alíquotas progressivas de 1%, 2% e 3% cobradas anualmente, nas mesmas faixas de valores do item anterior; e

5) as movimentações financeiras: alíquota variável, estimada no ano anterior, de forma que a carga tributária atinja, no máximo 35% do PIB da Bananolândia, prevendo-se o abatimento do valor deste imposto do que foi taxado sobre a renda.

Com tal modelo, se institui um teto máximo de carga tributária a ser suportado pela sociedade, traçando-se como meta, de médio e longo prazo, reduzir o imposto sobre movimentações financeiras para uma alíquota mínima, simbólica, de 0,1% (zero vírgula um por cento), para fins de controle e fiscalização.

Além disso, no que tange a uma reforma tributária do tipo “Robin Hood”, é essencial que todo cidadão bananolês tenha plena consciência de **concentração de renda é sintoma de país corrupto**. E essa doença pode ser curada via reforma tributária que desconcentre a renda.

Diminuir o recolhimento de impostos para as classes B, C, D e E (aumentando-se os impostos dos demais setores não produtivos, bem como da classe A), ocasiona aumento da renda desses segmentos e, por via de consequência, aumento do Produto Interno Bruto. Daí para frente, estão dadas as condições para que um desejável ciclo de crescimento ocorra.

5.9. REFORMA PREVIDENCIÁRIA REALMENTE JUSTA

Fato: a crise da Previdência Social bananolesa é decorrente da conjugação de dois tipos de corrupção: “por omissão” e “legalizada”. O rombo da previdência decorre do fato de que milhões de aposentados e pensionistas alcançaram tais condições sem terem contribuído com os recolhimentos atuariais devidos.

Além disso, situações de absoluto privilégio com acumulação de benefícios, pensionistas jovens e toda uma situação de imoralidades, que constituem o atual passivo previdenciário.

Uma previdência social mais justa pode ser implementada com observância das seguintes regras e diretrizes:

1) não importa se o contribuinte é da iniciativa privada ou do setor público, se é autônomo ou empregado, se presta serviços em nível federal, estadual ou municipal, agrícola ou urbano, militar ou civil, todas as pessoas físicas, até a idade de sua aposentadoria, passam a ter uma conta corrente vinculada em uma instituição financeira, a seu critério, na qual são depositados todos os seus recolhimentos previdenciários, em percentuais, de sua escolha, entre 10% e 15% de seus salários;

2) um quinto daquele valor vai para um fundo federal destinado ao pagamento de todos os benefícios

previdenciários de natureza assistencial – o Fundo Previdenciário Assistencial;

3) as informações das contas vinculadas passam a ser disponibilizadas aos segurados. Os extratos informam: o prazo que falta para o beneficiário levantar todo o montante depositado; o histórico de valores recolhidos; os acréscimos mensais decorrentes das aplicações financeiras escolhidas; e, o montante atualizado;

4) assim, a intervenção do Estado, na questão previdenciária, se limita a atuar na obrigatoriedade de formação de uma espécie de poupança para o futuro de todos os segurados e na garantia da concessão de benefícios assistenciais, ao longo da vida;

5) 20% das contribuições previdenciárias daqueles beneficiários, ativos ou inativos, que não aderissem ao novo modelo, seria destinado ao Fundo Previdenciário Assistencial;

6) antes da aposentadoria, os valores depositados nas respectivas contas da Previdência Social só podem ser sacados pelo beneficiário, no caso da comprovação de doença degenerativa irreversível ou incapacitante;

7) o montante constante, nas respectivas contas previdenciárias, compõe, para todos os fins de direito, patrimônio pessoal do segurado. Só poderia ser objeto de arresto, ou penhora, a crédito do Fundo Previdenciário Assistencial, após seu óbito, e decorrente, especificamente, da comprovação da prática dos crimes de enriquecimento sem causa ou os ditos, de “colarinho branco”;

8) por fim, a previsão de assistência beneficiária de um salário mínimo a todos que ultrapassarem a expectativa de vida aferida em cada Estado da Federação Bananolesa, no qual o beneficiário tenha vivido a maior parte do tempo.

Com esse novo modelo previdenciário, é mais justo, uma vez que cada aposentado ou pensionista passa a receber rigorosamente de acordo com o que ele efetivamente recolheu.

Ao deter todas as condições para sua aposentadoria, o segurado pode sacar integralmente sua poupança e planejá-la como bem entender. Obviamente, os segurados que desejarem complementar sua aposentaria podem se valer dos serviços de previdência privados, tal como previstos na atual legislação, ou na aquisição de seguro de vida a seus dependentes ou herdeiros.

5.10. REDUÇÃO DO NÚMERO DE MUNICÍPIOS

Essa proposta é alternativa à que foi mencionada anteriormente em relação à votação por distritos-municípios. Propõe-se aqui, pura e simplesmente, o agrupamento físico de municípios que façam limites uns com os outros, até terem uma população de, no mínimo, 250 mil habitantes.

Apenas relembro e repetindo a discussão, na República Bananolesa existem milhares de municípios cujas receitas são praticamente gastas com o pagamento dos salários dos funcionários da prefeitura e da câmara

municipal. Ou seja, bilhões e bilhões são gastos sem nenhum retorno efetivo para os cidadãos.

Pois bem, é fundamental que se acabe com essa farra do dinheiro público. E como é possível dar um fim a esse descalabro?

Pela redução do número de municípios e proibição de criação de novos estados. O estado da Federação Bananolesa com maior população passa a ter, por exemplo, 50 municípios. Já os demais estados, um número de municípios em quantidades decrescentes de 50, de acordo com a redução proporcional da população.

Bastaria dividir o número da população com o novo número de municípios por Estado da Federação para se saber quantas uniões/agrupamentos de municípios seriam necessários realizar para se chegar a um número que não exceda ao máximo permitido.

Pronto! Com essa simples reforma federativa, se economizariam bilhões que passariam a ser destinados à população e não ao bolso de políticos municipais e seus tantos apadrinhados.

Há, também, a necessidade de se providenciar alguns ajustes federativos:

- a federalização da arrecadação de todos os tributos com a constituição dos respectivos fundos financeiros, vinculados aos Estados e aos Municípios, de forma a automatizar repasses financeiros, mês a mês, em

percentuais definidos pelo critério populacional e origem do tributo. A administração financeiro-tributária dos Estados e Municípios, além de ser federalizada, passaria a ter redução significativa de custos, com a centralização da arrecadação e automatização dos repasses financeiros;

- a redefinição de atribuições estatais, reduzindo as obrigações concorrentes de forma a que os Municípios fiquem responsáveis, exclusivamente, pela educação; os Estados, pelos serviços de saúde/segurança; e, a Bananolândia, pela prestação dos demais serviços institucionais (federalizando, por exemplo, a justiça) e de investimentos em infraestrutura (energia, água, comunicações, vias aquáticas, aéreas e terrestres), arrecadação de tributos, etc.

Dessa forma, a prestação de serviços em comum passa a ser o mínimo possível e estaria relacionada aos serviços de transporte, aos diversos tipos de fiscalizações e controles de gastos públicos e à defesa de interesse coletivos dos cidadãos, de forma que se saiba, com maior precisão, quem é o responsável direto por cada atividade.

5.11. ACESSO À INTERNET DE BANDA LARGA A TODOS

A utilização intensa da informática e de aplicativos de *smartphones*, com vistas a criar inúmeros mecanismos de combate à corrupção, ao exercício consciente da cidadania, de acesso aos diversos serviços públicos e de obtenção de informações de todas as áreas do conhecimento humano justificam a aplicação de recursos públicos no acesso à grande rede mundial de dados.

Qualquer país que queira figurar entre os países mais desenvolvidos deve ter uma ampla rede de dados, que propicie a seus cidadãos acesso regular à internet de banda larga.

Fundamental que tal acesso seja gratuito aos mais necessitados e com custos mínimos às classes sociais menos favorecidas.

5.12. TRATADOS INTERNACIONAIS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

A preocupação número um de todo corrupto ao receber dinheiro sujo é onde esconder esse dinheiro roubado? Ou, como “lavá-lo”? (Ou seja, legalizá-lo).

Um dos destinos são os chamados “paraísos fiscais” que garantem os sigilos das informações fiscais e bancárias.

Assim, no âmbito externo, há necessidade de realizar tratados internacionais para trocas de informações bancárias e fiscais com, nada menos, **todos os países do mundo**, ou os atuais blocos econômicos, sempre que isso seja possível.

É o que se chama de transparência máxima internacional e é a única forma de conter a corrupção em escala mundial.

5.13. PRIORIZAÇÃO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

Em simples palavras, ser um bom empreendedor é ser o inverso do capitalista de compadrio. É aquele que busca um negócio próprio inovador e honesto, independentemente da necessidade de corromper alguém do governo para sobreviver no mercado.

Na prática, é aquele que encontra uma oportunidade de ganho, corre atrás dos recursos necessários para transformar sua nova ideia, produto ou serviço em algo que lhe dê lucro contínuo e duradouro.

Normalmente, países com bom desenvolvimento social e econômico são aqueles que propiciam as melhores condições para que as iniciativas empreendedoras prosperem e se multipliquem.

Um exemplo concreto disso foi a recente decisão de diversos países desenvolvidos em colocar, como ensino obrigatório nas escolas primárias, os princípios da linguagem computacional e das técnicas de implementação de algoritmos, bem como de programação dos diversos tipos de aplicativos para computadores e dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*.

No empreendedorismo, um tipo de empresa que se destaca é o que se chama de *STARTUP*. São, em sua maioria,

empresas do ramo de tecnologia que criam novas soluções para as mais diversas necessidades e demandas da sociedade moderna.

Na Bananolândia, bilhões são destinados às grandes e médias empresas, via de regra, com critérios e objetivos de duvidoso retorno. No entanto, muito pouco é direcionado para as empresas ditas de *startups*. O ideal é, além da necessária desburocratização desse segmento, criar diversos incentivos financeiros para esse tipo de empreendimento.

Há necessidade urgente de serem priorizadas as ações governamentais para que os conceitos do empreendedorismo sejam, desde cedo, ensinados nas escolas e que sejam facilitadas todas as formas de financiamento para que os empreendedores possam alavancar suas novas ideias, produtos e serviços.

Por fim, é de extrema importância adotar planejamentos, de curto, médio e longo prazos, para que o país possa adotar medidas para subir várias posições no *ranking* mundial de ambiente de negócios, que leva em consideração os fatores de tempo e facilidade para abertura de empresas, obtenção de alvarás de construção, obtenção de energia elétrica, registro de propriedades, obtenção de empréstimos, proteção aos investidores minoritários, estrutura para pagamento de tributos, acesso ao comércio internacional, execução de contratos, resolução de insolvência e regulação do mercado de trabalho.

5.14. NOVA GRADE CURRICULAR DE ENSINO

Apesar da complexidade deste assunto, é importante conscientizar e tornar explícito aos alunos e educadores do ensino bananolês que todo o aprendizado deve se ter objetivos claros e muito bem definidos.

A grade curricular de ensino bananolesa deve ter como objetivo prático a adoção de metodologias e técnicas de aprendizagem voltadas para oito metas:

- 1) alimentar toda a população;**
- 2) garantir o acesso à água potável;**
- 3) educação para todos;**
- 4) oferta de serviços básicos de saúde;**
- 5) disponibilização de energia sustentável;**
- 6) segurança;**
- 7) preservação do Meio Ambiente;**
- 8) acabar com a pobreza.**

Com a adoção dessas metas para a grade curricular de ensino, a Bananolândia passa a ter os meios necessários para avançar na inovação tecnológica e na criatividade empresarial.